

Publicado no D.O.E. nº 9463  
Dia 01 / 06 / 15



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 083/2013  
SEDS/Contenda



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **CONTENDA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAEFI – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 E Nº 053/2012 – CEAS/PR.

#### PROCESSO nº 11.665.689-2

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Contenda** com sede a Avenida João Franco, nº 366, Centro, CEP 83.730-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.519/0001-04 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EUGÊNIO STABACH**, portador da CI 995.989 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 808.447.409-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 083/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Denominação da Concedente e as Cláusulas Terceira (Da Execução e da Vigência) e Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização) do Termo Originário, alteradas pelo Primeiro e Terceiro Termo Aditivo respectivamente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 083/2013  
SEDS/Contenda

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência) estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterados pelo Terceiro Termo Aditivo, ficam prorrogados pelo período de **07 (sete)** meses, contados da data de 18/07/2015, tendo como término a data de **18/02/2016**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a Técnica **Daniele Linhares de Angelo Vieira**, inscrita no CPF/MF sob o nº **019.917.309-50**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 18 de Maio de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

Carlos Eugênio Stabach  
Prefeito Municipal  
de Contenda

TESTEMUNHAS:

1:

2:

RG:

Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG: 13.568.734-0/PR